Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169 Assinado de forma digital por GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169 Dados: 2026.11.16 22:35:31 -03'00'

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS ***EDIÇÃO Nº 1606***

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Secretaria Municipal de Gabinete 2
Fundação Unirg 2
Vida + Gurupi 3
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Educação 8
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento 30
Secretaria Municipal de Saúde 47

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.130/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026.

Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal a servidor do Quadro da Administração Tributária (ADT), nos termos da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, e adota outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 21, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N°. 2.660, de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do Quadro da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi (PCCR-ADT);

CONSIDERANDO, o Decreto Nº. 1.056, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro da Administração Tributária (ADT), e as atribuições contidas no artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, a qual realizou a apuração para o enquadramento das referidas progressões;

CONSIDERANDO o oficio nº 004/2026-Comissão-ADT, de 05 de outubro de 2026, expedido pela supramencionada Comissão, bem como, os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026100113002 – 2026023568,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ***1,5 % (um e meio por cento) por Progressão Horizontal*** devido ao cumprimento dos requisitos de enquadramento ***da Referência F para a Referência G***, em obediência ao artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº. 2.660 de agosto de 2023 (PCCR-ADT), ao servidor efetivo abaixo relacionado:

MATRÍCULA	*NOME*	*CARGO*
3578	VAN HOLTRON ROMA OMENA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos financeiros a partir do dia 23 de março de 2.026.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.131/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a adesão do Município de Gurupi ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e adota outras providências. '

A PREFEITA DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.671, de 19 de outubro de 2023 e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Gurupi adere ao Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais constituído através do Provimento nº 57/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do 3º Mutirão de Negociações Fiscais, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º O 3º Mutirão de Negociações Fiscais do Município de Gurupi será realizado no Centro de Convenções Mauro Cunha, na Avenida Maranhão nº 1499, Centro, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2026, das 08 às 18 horas, sem interrupção no horário de atendimento.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, as senhas serão disponibilizadas até às 17h00 de cada dia de atendimento.

§ 2º As informações técnicas do Mutirão serão disponibilizadas no site https://mutiraofiscal.gurupi.to.gov.br/, incluindo orientações para emissão de boleto online para pagamento à vista.

Art. 3º Para adesão ao Mutirão de Negociações Fiscais, o contribuinte deverá comparecer munido:

I - se pessoa física, de documento de identificação com foto;
II – se pessoa jurídica, do documento de identificação com foto do sócio administrador ou de pessoa com poderes de representação, mediante aferição eletrônica ou através do contrato social ou equivalente.

§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, outros documentos ou adoção de outras medidas que confirmem a autenticidade do contribuinte poderão ser exigidos a critério do responsável pelo atendimento.
§ 2º O contribuinte poderá se fazer representar por meio de procuração, pública ou particular, com poderes para sua atuação junto ao Município de Gurupi e/ou Poder Judiciário, em relação ao objeto da demanda.

Art. 4º Os boletos dos débitos fiscais inclusos no Mutirão de Negociações serão emitidos para pagamento à vista, ou da 1ª (primeira) parcela quando for o caso, para o próprio dia do vencimento ou, no máximo, para o 3° (terceiro) dia útil posterior à respectiva negociação.

Art. 5º Participarão do Mutirão de Negociações Fiscais, no âmbito do Município de Gurupi:

I - como órgãos responsáveis:

a) a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, para estruturação do evento e negociação administrativa dos débitos incluídos;

b) a Procuradoria-Geral do Município, para acompanhamento processual das execuções fiscais e orientações jurídicas;

c) a Secretaria Municipal de Comunicação, para desenvolvimento do respectivo plano de mídia e demais ações necessárias à divulgação do evento;
d) a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a organização das questões tecnológicas envolvidas, incluindo a rede lógica, site e sistemas necessários para o evento.

II - como órgãos colaboradores:

a) a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão cessionário do local do evento, como também responsável pela organização da locação da estrutura física necessária e fornecimento de suporte logístico e alimentar aos servidores e colaboradores envolvidos na execução do evento;
b) a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para limpeza antes, durante e posterior ao evento;
c) a Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços da atenção básica de saúde no evento.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis e colaboradores poderão realizar a convocação dos servidores para atendimento do Mutirão, estabelecendo, inclusive:

I - a compensação dos dias trabalhados em folgas, na forma determinada por cada órgão;
II – a interrupção do gozo de férias por excepcional interesse público, quando necessário.

Art. 6º Obedecidas as recomendações do Provimento nº 57/2016 do CNJ, a coordenação geral dos trabalhos do 3º Mutirão de Negociações Fiscais será realizada pela Central de Execução Fiscais da Comarca de Gurupi.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5092/2026
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2026.
PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO UNIRG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, e MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.412.551/0001-23.
OBJETO: Concessão, pelo MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DOS ESPORTES, de campo de estágio curricular obrigatório aos acadêmicos da Universidade de Gurupi – UnirG, do curso de Educação Física, em conformidade com os respectivos Planos de Trabalho, visando à complementação do ensino e da aprendizagem e ao desenvolvimento de atividades de formação acadêmica e profissional.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
RECURSOS FINANCEIROS: O Acordo não envolve transferência de recursos financeiros, bens ou quaisquer outras formas de repasse entre os partícipes, cabendo a cada parte arcar com seus próprios custos operacionais.
BASE LEGAL: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, normas institucionais aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios do Direito Público e, no que couber, do Direito Privado.
Gurupi/TO, 16 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2026
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico n° 1050/2026

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada ***aquisição de materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender às necessidades da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG,*** conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	*Fornecedor registrado:*	*CNPJ*	*Valor total registrado por fornecedor*
105/2026	ARCTA ENGENHARIA LTDA	61.527.041/0001-25	R$ 16.245,00
111/2026	FB COMERCIO LTDA	37.047.387/0001-41	R$ 5.000,00
112/2026	FOCO LTDA	26.986.915/0001-01	R$ 80.839,00
VALOR TOTAL: R$ 102.084,00 (cento e dois mil e oitenta e quatro reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 16 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

Vida + Gurupi

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Vida + Gurupi – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2026 CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA+ GURUPI
CREDENCIADO: KRUBNIKI FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.600.166/0001-63. Fica Distratado por iniciativa do Credenciado, o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 43/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA+ GURUPI e KRUBNIKI FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato retroage-se, a partir do dia 4 de outubro de 2026. ***Assinatura***: 13/11/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi
Chamamento Público 002/2024, ***Partes***: ***Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI***, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e ***CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA***, CNPJ: 09.497.984/0001-32, ***OBJETO*** do presente instrumento é fornecimento de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, os itens solicitados deverão ser previamente autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio e demais atos normativos aplicáveis. ***Assinatura***: 13/11/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0864/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 2.406/2026/RH/SEMUS de 13 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026111607001;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal ***MOISES RODRIGUES COIMBRA NETO***, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ***pelo período de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa

por meio da PORTARIA Nº 0842/2026, de 05 de novembro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0865/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 2.403/2026/RH/SEMUS de 13 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026111607002;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias de servidor público municipal ***MARIA EDUARDA PIMENTA MARTINS***, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ***pelo período de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0827/2026, de 03 de novembro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0866/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 109/2026/RH/SMI de 09 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026111620001;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias de servidor público municipal ***HELOÍSA ARRUDA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ***pelo período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0694/2026, de 18 de setembro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0867/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 396/2026/SMMC de 16 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026111639001;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias do servidor público municipal ***TIAGO GOMES VASCONCELOS,*** ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, ***pelo período de 16 a 30 de novembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0208/2026, de 13 de abril de 2.026.

II – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0868/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.151/2026/PGM de 13 de novembro de 2.026, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026111610002;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias do servidor público municipal ***HELIO GOMES CARNEIRO,*** ocupante do cargo Procurador, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete/ Procuradoria, ***pelo período de 04 a 23 de janeiro de 2.027,*** relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0644/2026, de 03 de novembro de 2.026.

II – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2.027***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0869/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos municipais do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, nos termos do artigo 59 e incisos da referida lei;

CONSIDERANDO o Decreto n. 0798/2.022, o qual dispõe sobre a relotação dos servidores da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD para os quadros de Servidores da Administração Geral, publicado no DOMG nº 530;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores, solicitando a evolução funcional;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, para os servidores integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, posicionando-os na correspondente "letra" constante dos anexos da Lei nº 2266/2015, e suas alterações, a ser implementada na folha de pagamento de novembro de 2026, para a Letra especificada a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Letra
1	6836	ACAZ ARAUJO DE SOUZA	F
2	6250	ADAILTON DE SOUSA FERREIRA CARDOSO	H
3	495470	ADELAINE FERNANDES DA CUNHA REIS	C
4	6265	ADEVAN SOARES BORGES	H
5	6793	ADEVILSON DE SOUSA MARQUES	F
6	6816	ADILSON BECKER	"F" e "G"
7	948	ADINOR OLIVEIRA DE SOUSA	L
8	495070	ALEX SILVA DOS SANTOS	C
9	496773	ALINNE DIAS DA SILVA	C
10	498023	ANDRÉ CORDEIRO TELES	B
11	496080	ANDRE GUSTAVO SANCHES DA SILVA	C
12	497746	ANDREA OLIVEIRA PEREIRA COELHO	"B" e "C"
13	6742	ANTONIA ARAÚJO DE BRITO	G
14	494753	ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	C
15	3516	ANTONIO AMORIM PUTENCIO	I
16	495705	APARECIDA DE CASTRO LUZ LOPES	C
17	495749	CARLA PEREIRA LOUREIRO	B
18	495460	CARLEIA OLIVEIRA DA SILVA	C
19	2422	CARMEM SILVA HONORATO PINHEIRO	I
20	368382	CHISTIANE GOMES DA SILVA	H

21	495409	CHRYSTYAN FEREIRA LOPES	C
22	1210	CICERO DIAS VALADARES	M
23	486031	CLAUDIA LOPES MACHADO	H
24	248766	CLEIDE DE SOUZA ALVES	G
25	494997	CLEONNY VIEIRA DA SILVA	C
26	6313	CREUSA BATISTA REGIS	H
27	6794	CRISTINA ABREU DE JESUS CARVALHO	G
28	6624	DALMIR BARBOSA DE FATIMA REGIS	G
29	126357	DEIVINA RITIS FAUSTINO DA SILVA	H
30	6613	DEUSZIVALDO BARBOSA CAMPOS	H
31	6701	DIRENE LACERDA PEREIRA	G
32	497724	DIVÂNIA ABREU QUEIROZ	B
33	495704	DIVINA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	C
34	495004	DJALMA DIAS ARAUJO	C
35	494769	DOMINGAS ALVES ANANIAS	C
36	2176	EDILEUZA DE OLIVEIRA SOUZA	J
37	375333	EDILSA LOPES XAVIER	H
38	495682	EDIMARA TRANQUEIRA DA LUZ BARBOSA	C
39	368324	EDINALDO LIMA	H
40	3494	ELDEBRANDO DEMETRIO PRAXEDES	L
41	248781	ELIANE PEREIRA DE SOUSA	G
42	496106	ELIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	C
43	3244	ESPEDITA ALVES DA SILVA	G
44	6826	EUGENIO PACELLI RIBEIRO	F
45	248636	EULINA BATISTA CINTRA	H
46	496822	EVA GOMES DE ARAUJO	C
47	6249	FELICIANO LOPES DA SILVA	H
48	251033	FERNANDA PEREIRA SANTANA	F
49	6387	FRANCISCO DE ASSIS L. COSTA	H
50	495710	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEEIRA JUNIOR	C
51	6610	GENEROSA NUNES DE SOUSA PAULA	G
52	6665	GENESSI JOSE DA SILVA	H
53	6370	GENILDO MEDEIROS DA SILVA	H
54	991	GENIVALDO JOSE DA SILVA	K
55	247854	GERLANDIA ALVES DOS SANTOS CLEMENTE	I
56	6434	GERSON DA SILVA GONCALVES	C
57	3524	GESTRUDES ALVES DE ALMEIDA NETA	J
58	5817	GILVAN TORRES DA SILVA	I
59	2248	GIOVANI ANTUNES DE SOUZA	J
60	6906	GLEIDIANA CESAR DA CRUZ	G
61	368280	GRACILENE QUADROS CASTRO	H
62	247686	GRACILENE TAVARES DE CARVALHO	I
63	6806	IRACY PEREIRA MARTINS	F
64	6716	IVAN TEIXEIRA DA COSTA	G
65	495812	JANES CARREIRO CHAVES	C
66	7331	JENIVAL SILVA	L
67	4463	JOAO BATISTA BISPO RAMOS	H
68	6325	JOÃO BATISTA PEREIRA BARBOSA	H
69	6318	JOAO CARDOSO DA SILVA	H
70	248650	JOAO GALBERTO CABRAL LUZ	H
71	496270	JOELDER MIRANDA SANTOS	C
72	6784	JOSÉ ALVES NERES	G
73	245919	JOSE DE SOUSA AZEVEDO	H
74	496096	JOSE DE SOUSA RODRIGUES	C
75	6483	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	H
76	6847	JOSE HENRIQUE DA SILVA	F
77	495501	JOSÉ JOÃO DE SOUSA	C
78	6309	JOSE PAIXAO PEREIRA PINTO	H
79	495474	JOSELITA DE SOUZA VALADARES	C
80	494725	JURANDY BATISTA DE ARAUJO	C

81	494715	LEONORA GOMES	C
82	499953	LEYLYANE COUTINHO GOMES	B
83	495503	LIDIANE BATISTA RIBEIRO	C
84	6800	LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS ROCHA	F
85	496761	LUCIANGELA XAVIER FERREIRA	C
86	495903	LUCIVANE RODRIGUES LEME	C
87	248770	LUCY OLIVEIRA CARNEIRO	“G” e “H”
88	12490	MANOEL PEREIRA LISBOA	H
89	249513	MARCELA LEONEL DE SOUSA	“G” e “H”
90	6781	MARCELO SOUZA FARIAS	J
91	495687	MARCIA LUANA PEREIRA FERREIRA SOARES	C
92	13399	MARGARETE RODRIGUES LIRA	H
93	13399	MARGARETE RODRIGUES LIRA	H
94	497749	MARIA BENEDITA ALMEIDA SANTOS	“B” e “C”
95	126111	MARIA DA PIEDADE ALVES DO SANTOS	H
96	6606	MARIA DAS NEVES SOUSA	G
97	126339	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	H
98	497060	MARIA DOS REIS NERES CIRQUEIRA	"B" e "C"
99	2170	MARIA JOSE DA COSTA NERES	J
100	246720	MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA	J
101	246720	MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA	K
102	3311	MARIA JOSE MEDEIROS GONÇALVES	G
103	250542	MARIA SOARES DA SILVA	H
104	2344	MARILENE DIAS DA SILVA	I
105	495659	MARILUCE PINHEIRO COSTA DE SA	C
106	3509	MARINA DOURADO FARIAS RODRIGUES	I
107	495579	MARINEIDE ANGELO DA SILVA	C
108	495391	MARTINHA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	C
109	6623	MAURICELIA DIAS DA COSTA	G
110	495621	MIRIAN LOPES DE JESUS	C
111	247727	MOACIR ROCHA DA SILVA	I
112	368713	MOISES ALVES DA MOTA FILHO	I
113	495745	NELCY MARTINS DA SILVA	C
114	6633	NILTON DIAS DE LIMA GOVEIA	G
115	3070	NÍVEA MARIA SOUSA LEITE ALMEIDA	H
116	6410	ONEIDE SOARES PEREIRA	H
117	6410	ONEIDE SOARES PEREIRA	H
118	6601	PAULO ANDRE DE SOUZA SANTOS DE SOUZA	G
119	496088	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	C
120	496540	RAIMUNDO NONATO ALVES VIEIRA	C
121	49678	REYNALDO PEREIRA FERNANDES	C
122	6298	RONALDO ALVES DOS SANTOS	H
123	496783	RONALDO CARVALHO LIRA	C
124	495809	ROSELY AUXILIADORA PEREIRA PENONI	C
125	494780	ROSIRNE ALVES DA LUZ	C
126	2167	SALVIANA FERREIRA DE SOUSA	J
127	6851	SERGIO MARQUES RODRIGUES	G
128	6409	SINOMAR PEREIRA DE SOUZA	H
129	248559	SOLANGE AGUIAR DA SILVA REIS	H
130	246615	SOLANGE PEREIRA DA LUZ	H
131	249501	SORACIABA MARQUES PRADO	H
132	496750	SUELLEN TAVARES SOARES	C
133	496782	SUZIANE GOMES RUFO MACHADO	C
134	6762	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA	G
135	6671	UELTON MENDES DE FREITAS	G
136	6545	VALDIRENE BRAGA DO NASCIMENTO	H
137	6345	VALDIRENE LACERDA PEREIRA	H
138	6687	VERONICA MARQUES DOS SANTOS	G
139	494827	WALLISON PEREIRA DE SOUSA	C
140	6457	WANDERLEY ALVES ANDRADE	H

141	6852	WANDERSON SOUZA PEREIRA	F
142	248608	WEVERSON MOREIRA LIMA	H
143	495679	WYLLDERVANIA GOMES DE SOUSA	C
144	250649	ZELINA COSTA DA SILVA DO NASCIMENTO	H

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, os benefícios concedidos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento de cada servidor.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês novembro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0870/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre indeferimento de Progressão Horizontal dos servidores públicos municipais do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, nos termos do artigo 59 e incisos da referida lei;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores, solicitando a evolução funcional, bem como a decisão da Comissão do PCCR do Quadro Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. INDEFERIR a Progressão Horizontal aos servidores abaixo mencionados, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, tendo em vista que não preencheu os requisitos para a evolução funcional previsto no art. 40, paragrafo único, VII, da Lei nº 2266/2015;

Ordem	Matricula	Nome
1	6508	AFONSO RODRIGUES DA SILVA
2	126378	BENEDITO LINO
3	368480	CARLOS ROBERTO LOPES DE SOUZA
4	3108	CARMINA MARIA DA COSTA SILVA XAVIER
5	3513	CICERO MOURA DE LIRA
6	497911	DARLENE DE CASTRO CARNEIRO
7	6393	DILMAR RODRIGUES DE SOUSA
8	497290	FABIANO CORDEIRO SILVA
9	133	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE LIMA DE SOUZA
10	3107	GERCINA DALVA DE SOUSA LIMA CORDEIRO
11	3106	IRANI BARBOSA NOGUEIRA
12	368301	JORGE BEZERRA NONATO
13	3059	LUCIRENE BARROS DA CONCEIÇÃO
14	3104	MARCY GONCALVES TEXEIRA DE CASTRO
15	6546	MARINALVA PINTO DA SILVA
16	6469	MARISTELA TEIXEIRA BISPO
17	247727	MOACIR ROCHA DA SILVA
18	6541	NUBIA FERNANDES AQUINO
19	501318	RAIMUNDA LOPES DA SILVA
20	6829	RICARDO RODRIGUES DE SOUSA
21	3151	VALMIR DA SILVA SOUZA
22	246502	VALMIR SOARES

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas.

Edital 04/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPI/TO.

O **MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi– SEMEG, com sede à BR-242, Km 405 – Saída Leste, neste município de Gurupi/TO, na pessoa do secretário municipal de educação **Samuel Rodrigues Martins**, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Simplificado de Seleção Interna, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas da função de diretor escolar nos termos do decreto municipal nº 1.129, de 13 de novembro de 2.026, em consonância com o disposto na Resolução CIF Nº 24, de 15 de julho de 2.026.

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e o consagrado princípio da continuidade do serviço público que tutela a prestação dos serviços públicos fundamentais à sociedade;

Considerando, também, o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, que estabelece a Gestão Democrática como princípio do ensino público e determina que deva ocorrer na "**forma da lei**";

Considerando, ainda, o disposto no art. 212-A, inciso V, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, que estabelece o VAAR para as redes públicas que cumprirem as condicionalidades.

Em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, em observância ao Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), e tendo em vista a Lei do Novo FUNDEB (Lei nº 14.113/2020),

Atendendo ao art. 126 da Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, e com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Declara, aberto e público o Processo Simplificado de Seleção Interna para provimento de 24 (vinte e quatro) vagas para a função de diretor escolar e cadastro de reserva, a fim de suprir as necessidades da rede pública de ensino de Gurupi/TO, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Edital para o Processo Simplificado de Seleção Interna disciplina os requisitos, etapas e condições necessárias para o provimento de 24 (vinte e quatro) vagas para a função de diretor escolar para as instituições de ensino da rede pública municipal de Gurupi/TO assim como a constituição de um cadastro de candidatos aptos a função de diretor escolar, na forma definida pelo decreto municipal nº 1.129, de 13 de novembro de 2.026, e de acordo com as especificações deste instrumento convocatório.

Cláusula Segunda – Das Disposições Preliminares

2.1. Este processo seletivo tem como objetivo primeiro selecionar, dentre os candidatos com inscrição deferida, as pessoas consideradas aptas para a função de diretor escolar segundo os critérios técnicos de mérito e desempenho descrito neste edital.

2.2. Os candidatos considerados aptos à função pelos critérios técnicos de mérito e desempenho poderão participar, a sua vontade, de uma consulta à comunidade para concorrer a função de diretor escolar.

2.3. A administração municipal não terá obrigação de convocar, ou nomear, todas os candidatos considerados aptos à função de diretor escolar. Serão nomeados aqueles aprovados pela consulta a comunidade escolar nos termos do art. 126 da lei orgânica do município de Gurupi/TO.

2.4. No caso de vacância da função de diretor escolar por falta de pessoas aptas ao seu provimento, um servidor da SEMEG ocupará o cargo interinamente por um tempo não superior a 60 dias, até que um processo seletivo por critérios técnicos de mérito e desempenho suplementar seja realizado, nos termos do decreto municipal 1.129, de 13 de novembro de 2026.

2.5. Não poderão se inscrever no processo seletivo suplementar as pessoas que foram consideradas inaptas à função de direção escolar por este processo seletivo.

2.6. Este processo seletivo terá validade de 02 anos, sendo mantida e respeitada a formação do cadastro de servidores aptos, assim como a pontuação classificatória obtida pelos candidatos durante este processo seletivo.

2.7. As publicações referentes a este processo seletivo ocorrerão pelo Sítio Eletrônico oficial da seleção (https://gurupi.seleciona.me) e pelo Sítio Eletrônico do diário oficial do município de Gurupi – TO (https://diariooficial.gurupi.to.gov.br/).

2.8. Em respeito a letra 'a', inciso XXXIV, do art. 5º da Constituição Federal de 1988, as contestações ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas pelo endereço de correspondência eletrônica impugnacao@gurupi.seleciona.me, até a data limite de 19/11/2026 (dezenove de novembro de dois mil e vinte e seis).

2.9. Os recursos administrativos relativos a decisões deste processo seletivo deverão ser interpostos, até sua data limite, pelo endereço de correspondência eletrônica recurso@gurupi.seleciona.me.

2.10. Os candidatos poderão solicitar acesso a cópia de suas avaliações após o encerramento da fase avaliatória deste processo seletivo.

2.11. Todos os horários definidos e/ou referenciados por este instrumento convocatório referem-se ao horário oficial de Brasília.

Cláusula Terceira – Do Tempo de Vigência deste Edital

3.1. Este edital terá vigência por um período de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

3.2. O provimento da função de gestor escolar ocorrerá na segunda quinzena do mês de dezembro de 2026, vigente para exercício em um período de 02 (dois) anos.

3.3. Será permitida uma única recondução do diretor escolar à função desde que este tenha obtido pontuação mínima de 70 (setenta) pontos nas avaliações semestrais de desempenho da gestão escolar, consideradas as dimensões, os indicadores, os critérios e os instrumentos de avaliação estabelecidos no Decreto Municipal 1.129/2026 e em normas complementares.

3.4. A vacância da função de diretor de Unidade Escolar ocorrerá pela conclusão do período de gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

3.4.1. A destituição do diretor de Unidade Escolar poderá ocorrer:

a) Após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional, desempenho inferior ao do ano anterior;
b) Por descumprimento das atribuições e responsabilidade da função descritas no decreto municipal 1.129/2026;
c) Por deixar de prestar conta do prazo atribuído em lei;
d) Por aplicar recursos recebidos de forma irregular;
e) Por ato discricionário do chefe do poder executivo;
f) Pelo não cumprimento de prazos de adesão, execução, prestação de contas e avaliação de Programas Federais, especialmente junto ao Ministério da Educação;

Cláusula Quarta - Requisitos para Participação neste Processo Seletivo

4.1. São requisitos para participação deste Processo Simplificado de Seleção Interna para provimento da função de diretor escolar:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12 da Constituição Federal de 1988; ou ainda no caso de estrangeiro estar em situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

4.1.2. Ser servidor público efetivo investido em cargo de carreira do Magistério Municipal, tendo exercido as atribuições do cargo de professor por no mínimo 03 (três) anos;

4.1.3. Tenha formação superior em Educação e especialização em qualquer área da Educação em curso com mais de 360h de carga horária;

4.1.4. Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório;

4.1.5. Estar quite com as suas obrigações junto ao departamento de Prestação de contas da Secretaria Municipal da Educação de Gurupi-TO (SEMEG);

4.1.6. Ter disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de quarenta horas semanais;

4.1.7. Estar quites com as obrigações eleitorais;

4.1.8. Não ter sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível, nos últimos três anos;

4.1.9. Estar quite com as obrigações militares (pessoas do sexo masculino).

4.2. Considera-se, para fins do disposto no item 4.1.2 deste edital, servidor do quadro efetivo público municipal a pessoa que seja titular de carreira do funcionalismo público municipal, que ingressou no serviço público municipal através de concurso público de provas e títulos e não esteja aposentado na carreira docente.

Cláusula Quinta – Do cadastro de Pessoas Aptas

5.1. Este Processo Simplificado de Seleção Interna formará um cadastro de servidores público municipal do magistério aptos ao provimento da função de diretor escolar;

5.2. O cadastro será formado pelos 50 candidatos mais bem avaliados, desde que tenham sido considerados aptos ao provimento da função de diretor escolar, após o processo de seleção técnica por mérito e desempenho.

Cláusula Sexta – Do Quadro de Vagas

6.1. Os candidatos que integrarem o cadastro de servidores aptos ao provimento da função de diretor escolar poderão, a sua livre escolha, se propor à consulta popular em uma das escolas públicas do Quadro 1.

Seq.	Unidade Escolar
1.	Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão
2.	Escola Municipal Antônio de Almeida Veras
3.	Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa
4.	Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira
5.	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina
6.	Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim
7.	Escola Municipal de Tempo Integral Elizeu de Carvalho
8.	Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho
9.	Escola Municipal Professora Ilsa Borges Vieira
10.	Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro
11.	Escola Municipal Professor Joel Ferreira Soares
12.	Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz
13.	Centro Municipal de Educação Infantil Profº Josué Alves Moreira
14.	Escola Municipal Lenival Correia Ferreira
15.	Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio
16.	Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho
17.	Escola Municipal Orlindo Pereira da Mota

18.	Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino de Lima
19.	Escola Municipal de Tempo Integral Rui Barbosa
20.	Instituto Municipal de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos
21.	Centro Municipal de Educação Infantil Tânia Maria Marinho Scotta
22.	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães
23.	Escola Municipal Professor Valnir de Souza Soares
24.	Escola Municipal Vila Nova

Quadro 1 - Rol de unidades de ensino para provimento da função de diretor escolar

7. Cláusula Sétima – Do cronograma de Atividades

7.1. Observando o disposto no item 18.3 deste instrumento convocatório, o cronograma das atividades previstas para este Processo Simplificado de Seleção Interna, e execução de suas fases, observará as datas apresentadas no Quadro 2.

Atividade	Data ou Período
Publicação do Edital	16/11/2026
Início do período de inscrições	17/11/2026
Fim do prazo para impugnação do Edital	19/11/2026
Encerramento do período de inscrições	24/11/2026
Publicação do deferimento e homologação das inscrições	27/11/2026
Fim do prazo para recursos contra indeferimento de inscrições	01/12/2026
Convocação para a prova de conhecimentos Gerais e Específicos	02/12/2026
Convocação dos candidatos para entrevista	02/12/2026
Aplicação da prova de conhecimento geral	06/12/2026
Realização das entrevistas	07/12/2026 e 08/12/2026
Publicação do resultado da prova de títulos e experiência	10/12/2026
Publicação do resultado da prova de conhecimentos Gerais e Específicos	10/12/2026
Publicação do resultado da avaliação do Plano de Gestão	10/12/2026
Publicação do resultado da avaliação por entrevista	10/12/2026
Fim do prazo para recurso contra resultado da fase classificatória	13/12/2026
Publicação da lista de candidatos aptos ao provimento da função	14/12/2026
Convocação para inscrição na consulta à comunidade escolar	14/12/2026
Término do prazo para inscrição na consulta à comunidade escolar	15/12/2026
Apresentação do plano de trabalho à comunidade escolar	16/12/2026
Realização da consulta à comunidade escolar	17/12/2026
Apuração da consulta à comunidade escolar	17/12/2026
Publicação do resultado final do processo seletivo	18/12/2026

Quadro 2 – Cronograma de atividades deste processo seletivo

8. Cláusula Oitava – Das Fases e Etapas deste Processo Seletivo

8.1. Este Processo Simplificado de Seleção Interna será realizado em **duas fases**. A primeira com objetivo de avaliar a aptidão dos candidatos para a função de diretor escolar e a segunda com objetivo de consultar a comunidade escolar quanto aos candidatos considerados aptos ao provimento da função de diretor escolar.

8.2. **A primeira fase** terá caráter classificatório e eliminatório, e será composta por quatro etapas avaliativas:

8.2.1. Etapa da **Prova de Títulos e Experiência**, em caráter classificatório e eliminatório, compondo **20%** (vinte por cento) da pontuação total possível na primeira fase;

8.2.2. Etapa da **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos**, em caráter classificatório e eliminatório, compondo **20%** (vinte por cento) da pontuação total possível na primeira fase;

8.2.3. Etapa de **Avaliação do Plano de Gestão**, em caráter classificatório e eliminatório, compondo **25%** (vinte e cinco por cento) da pontuação total possível na primeira fase;

8.2.4. Etapa de **Avaliação por Entrevista**, em caráter classificatório e eliminatório, compondo **35%** (trinta e cinco por cento) da pontuação total da primeira fase.

8.3. As etapas da primeira fase serão concomitantes, porém a pontuação de cada uma delas será aferida na ordem apresentada acima. De forma que o candidato eliminado em alguma das etapas não terá aferição da sua pontuação nas etapas seguintes.

8.4. Ao término da primeira fase será composto o cadastro de candidatos aptos ao provimento da função de diretor escolar.

8.5. Os candidatos considerados aptos na primeira fase da seleção poderão submeter-se a consulta da comunidade escolar sobre aceitação, ou escolha, do seu provimento à função de diretor escolar de no máximo uma unidade;

8.6. A segunda fase terá caráter democrático, participativo e deliberativo, consistirá na consulta à comunidade escolar, que manifestará, mediante voto, sua preferência entre os candidatos que se submeterem a consulta, cabendo à Administração Pública a nomeação.

9. Cláusula Nona – Das Inscrições

9.1. As inscrições para o Processo Simplificado de Seleção Interna para provimento do cargo especificada neste instrumento convocatório serão gratuitas;

9.2. As inscrições para este Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO serão realizadas exclusivamente de forma online, pelo formulário digital disponível no sítio eletrônico https://gurupi.seleciona.me, devendo o candidato prestar todas as informações e anexar todos os documentos comprobatórios solicitados neste edital.

9.3. As inscrições, para este Processo Seletivo, serão aceitas a partir do dia 17 de novembro de 2026 às 08h até o dia 24 de novembro de 2026 às 23h59min., respeitando o horário oficial de Brasília.

9.4. As inscrições que, porventura, forem submetidas fora do prazo estipulado pelo item 9.3, ou faltando quaisquer documentos, deste edital serão indeferidas sem possibilidade de recurso.

9.5. No ato de sua inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em formato digital PDF, em imagem legível, os documentos que seguem:

9.5.1. **Documento de Identificação**, com foto, válido no território nacional (também para estrangeiro naturalizado, ou obtido com benefício do Estatuto da Igualdade) ou Registro Nacional de Estrangeiro – NRE (no caso de estrangeiro);

9.5.2. Último contracheque recebido do Município de Gurupi/TO, comprovando o **vínculo ativo com a SEMEG**;

9.5.3. Declaração de **conclusão do estágio probatório** segundo Anexo I;

9.5.4. **Comprovante de residência** atualizado (emissão posterior a 01 de outubro de 2026);

9.5.5. **Diploma de nível superior** em educação, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou revalidado/reconhecido pelo MEC se obtido no exterior;

9.5.6. **Certificado**, ou diploma, de **pós-graduação** na área da educação, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou revalidado/reconhecido pelo MEC se obtido no exterior.

9.5.7. **Declaração de regularidade** emitida pelo Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG, para aqueles que já exerceram a função de diretor escolar.

9.5.8. **Declaração de ter disponibilidade** para cumprimento do regime de trabalho de quarenta horas semanais (Anexo I);

9.5.9. Certificado de **regularidade eleitoral** emitido pelo Sítio Eletrônico do TSE com emissão após 30/10/2026;

9.5.10. Comprovação de **não ter sido condenado em ação penal** com sentença irrecorrível, nos últimos 3 anos através da **certidão negativa criminal,** emitida após 12/11/2026, **e declaração** (Anexo I);

a) Estadual: emitida pelo sítio do tribunal de justiça do estado onde reside;
b) Federal: emitida pelo sítio do TRF da região que inclui o estado onde reside.

9.5.11. Certificado de **regularidade militar** (no caso do sexo masculino);

9.5.12. Todos os documentos necessários para a Prova de Títulos e Experiência, listados no item 10.4;

9.6. Serão consideradas indeferidas as inscrições submetidas, cuja documentação comprobatória de atendimento aos requisitos mínimos, esteja ilegível, incompleta ou em arquivo digital corrompido ou danificado.

9.7. A Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO e/ou a Banca Examinadora **NÃO SE RESPONSABILIZARÃO** pelas inscrições cujo material de análise esteja eventualmente ilegível, incompleto, corrompido ou danificado;

9.8. Todos os arquivos obrigatórios para inscrição, ou comprobatório para análise curricular, ou submissão do plano de gestão deverão ser anexados em formato eletrônico PDF (*portable document file* - Arquivo de Documento Portável), sendo desconsiderada qualquer documentação anexada em outro formato eletrônico, por mais especial ou acessível que este possa ser.

9.9. Todos os documentos solicitados neste instrumento convocatório deverão ser anexados à inscrição, no campo apropriado do formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio eletrônico https://gurupi.seleciona.me, sendo **VEDADO** o envio fracionado, ou repartido, da documentação, ou em qualquer outra forma digital não prevista neste edital.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas neste Processo de Seleção Simplificado Interno, ficando sujeito – em caso de declaração falsa – à responsabilização e sanção de natureza administrativa, cível e/ou criminal previstas em lei, inclusive o disposto no art. 2º, da Lei Ordinária Federal nº 13.658/2018, e no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979.

9.10.1. Reserva-se à Banca Examinadora o direito de realizar quaisquer diligências para confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas pelos candidatos ou a autenticidade de quaisquer dos documentos apresentados neste certame. Por mais especial ou íntima que seja a informação;

9.10.2. A qualquer momento a Banca Examinadora poderá solicitar documentação complementar com fins de comprovação de informações prestadas, ou dirimir dúvidas a respeito dos documentos apresentados e/ou de seus conteúdos;

10. Cláusula Décima – Da prova de Títulos e Experiência (BAREMA)

10.1. O Prova de Títulos e Experiência será avaliada em uma escala de 0 a 100 pontos, compondo 20% (vinte por cento) da pontuação total da primeira fase deste Processo Seletivo.

10.2. A análise dos títulos e experiência do candidato avaliará duas dimensões, a saber: Títulos e Experiência Profissional, pontuando de 0 a 100 pontos.

10.3. O candidato deverá informar no campo apropriado do formulário de submissão o **link para seu currículo Lattes** atualizado, nos últimos 60 dias, onde deverão estar registrados os títulos e experiências submetidos para avaliação.

10.4. A pontuação para essa etapa poderá ser obtida pelo atendimento aos componentes avaliativos que seguem, com a entrega da documentação comprobatória no ato da inscrição:

10.4.1. O candidato com pós-graduação concluída pontuará em **5 pontos** por título, em caso do título de **Especialista em Gestão Escolar** pontuará **10 pontos**, sendo **20 pontos** a pontuação máxima para esse componente, comprovado mediante submissão do **certificado de titulação** e **histórico** de desempenho escolar emitido por instituição reconhecida pelo MEC, no momento da inscrição neste processo seletivo. O certificado

de titulação poderá ser substituído por uma declaração/certificação de conclusão de curso nos casos de ter concluído o curso a menos de 6 meses.

10.4.2. O candidato com titulação de **Mestre** pontuará **10 pontos**. A comprovação da titulação ocorrerá pela submissão mediante apresentação do **Diploma de Mestrado** em programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, no momento da inscrição neste processo seletivo. O certificado de titulação poderá ser substituído por uma declaração/certificação de conclusão de curso nos casos da defesa ter ocorrida a menos de 6 meses;

10.4.3. O candidato com titulação de **Doutor** pontuará **10 pontos**. A comprovação da titulação ocorrerá pela submissão mediante apresentação do **Diploma de doutorado** em programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, no momento da inscrição neste processo seletivo. O certificado de titulação poderá ser substituído por uma declaração/certificação de conclusão de curso nos casos da defesa ter ocorrida a menos de 6 meses;

10.4.4. O candidato que comprovar, por meio de carteira de trabalho ou declaração do órgão empregador, experiência em **docência na educação infantil ou no ensino fundamental**, pontuará **10 pontos** para cada um ano e meio de experiência comprovada, sendo a pontuação máxima para esse conceito 20 pontos;

10.4.5. O candidato que comprovar publicação de artigos científicos, resumos expandidos completo, e/ou livro ou capítulos de livro didático ou técnico, comprovada pela submissão do aceite para publicação, e/ou página catalográfica do livro com o número ISSN da publicação, pontuará **10 pontos**. A pontuação máxima desse conceito será de 10 pontos.

10.4.6. O candidato que comprovar, por meio de certificado de conclusão emitido até o mês de setembro de 2026, a **participação nos ciclos de formação continuada** ofertado ou indicados pela SEMEG nos últimos 3 anos, pontuará **30 pontos**. A pontuação máxima nesse conceito será de 30 pontos.

Item	Componente avaliativo	Regra de pontuação	Pontuação Máxima
01.	Título de pós-graduação	10 pontos em gestão escolar, 5 pontos outros títulos	20
02.	Mestrado	10 pontos	10
03.	Doutorado	10 pontos	10
04.	Docência na educação infantil ou ensino fundamenta	10 ponto a cada 1,5 anos	20
05.	Produção científica	10 pontos	10
08.	Participação nos 3 últimos ciclos de formação continuada	30	30
Total			**100 pontos**

Quadro 3 – Barema

10.5. Os candidatos deverão apresentar cópia digital dos documentos comprobatórios dos itens da Prova de Títulos e Experiência **no ato da inscrição**, por carregamento em formulário apropriado no site da inscrição.

10.5.1. Na falta de apresentação do documento comprobatório no ato da inscrição, restará a não consideração da pontuação para o candidato, sendo vedada a entrega intempestiva de qualquer comprovação, por qualquer meio.

10.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações apresentadas nos documentos anexados ao seu formulário de inscrição, ficando sujeito – em caso de informação falsa – à responsabilização e sanção de natureza administrativa, cível e/ou criminal previstas em lei, inclusive o disposto no art. 2º, da Lei Ordinária Federal nº 13.658/2018, e no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10.7. Os documentos recepcionados juntamente com o formulário de inscrição, serão avaliados e copiados em formato digital para fins exclusivos de compor o arquivo do certame, garantindo sua transparência. Onde o candidato desde já, permite a captação integral das imagens de sua autoria e armazenamento.

10.8. A qualquer tempo a banca Examinadora poderá, à sua livre escolha, **solicitar a apresentação da via original** de quaisquer documentos apresentados para inscrição ou prova de títulos, para vistas.

10.9. Será **considerado INAPTO** do processo seletivo aqueles candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de **60 pontos**, sendo a nota de corte.

11. Cláusula Décima Primeira – Da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos

11.1. A pontuação da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos será avaliado em uma escala de 0 a 100 pontos, compondo 20% (vinte por cento) da pontuação total da primeira fase deste Processo Seletivo.

11.2. A prova de conhecimentos gerais e específicos será realizada, de forma presencial, no dia 06 de dezembro de 2026, em turno único, em local a ser informado ao candidato pelo instrumento de convocação para a prova de conhecimentos gerais e específicos;

11.2.1. O acesso ao local da prova estará permitido a partir das 08h (oito horas) do dia 06 de dezembro de 2026, encerrando-se às 8h45min. (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 06 de dezembro de 2026;

11.2.2. Nenhum candidato poderá ingressar ao local de prova após o encerramento da entrada e fechamento dos portões;

11.2.3. Não haverá prorrogação nos horários de entrada e/ou encerramento de entrada, por mais nobre que a motivação possa parecer;

11.2.4. A prova de conhecimentos gerais e específicos será iniciada a partir das 09h (oito horas) com duração máxima de 4h (quatro horas);

11.2.5. Nenhum candidato poderá deixar o local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 2h30min. (duas horas e trinta minutos) a contar do início da prova;

11.2.6. O candidato deverá identificar-se através de documento físico com foto, com emissão recente (inferior a 5 anos);

11.2.7. Os candidatos poderão adentrar à sala de prova apenas com documento de identificação e caneta esferográfica de tinta preta e corpo transparente. Não será permitido ingresso com qualquer outro material ou acessório (bolsas, celulares, cadernos e afins);

11.2.8. O candidato não poderá levar o caderno de prova consigo ao término da prova, ficando estes disponíveis para retirada na SEMEG após 3 dias da aplicação da prova;

11.2.9. Caso o candidato necessite ir ao banheiro, este será acompanhado todo o período por um fiscal de prova e não poderá levar nenhum tipo de objeto consigo;

11.2.10. Os candidatos que não comparecerem ao local das provas nos horários informados, serão **considerados eliminados** desta seleção;

11.3. A prova de conhecimentos gerais e específicos terá os seguintes componentes de avaliação:

11.3.1. Conhecimentos gerais, que comporá **30% da pontuação** da nota total da prova:

a) Língua portuguesa e produção textual;

11.3.2. Conhecimentos específicos, que comporá **70% da pontuação** da nota total da prova:

b) Princípios da Administração Pública;
c) Referencial para Qualidade e Equidade da Gestão Escolar.

11.3.3. O componente de avaliação em **Língua Portuguesa** conterá 10 (dez) questões objetivas e 02 (duas) de produção textual vinculada ao cotidiano da função de Diretor Escolar. O conteúdo a ser avaliado neste componente é: Gêneros textuais, classes gramaticais, interpretação de textos, produção textual para comunicações oficiais segundo Manual de Redação da Presidência da República;

11.3.4. O componente de avaliação em **Administração Pública** conterá 10 (dez) questões objetivas. O conteúdo a ser avaliado nesse componente é: Conceitos fundamentais

(definições e objetivos; Estado, Governo e Administração; Administração direta e indireta), Princípios da Administração Pública, Processos Administrativos, Ética e Transparência, Controle Social, Princípios e Ciclos Orçamentários;

11.3.5. O componente de avaliação em **Referencial para Qualidade e Equidade da Gestão Escolar** conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas. O conteúdo a ser avaliado nesse componente é o presente no caderno de QEGE, considerando as dimensões e competência do diretor escolar.

11.4. A prova de conhecimentos gerais será composta por 12 questões, sendo avaliada em 2 (dois) ponto para cada resposta correta das questões objetivas enquanto as questões de produção textual poderão alcançar até 5 (cinco) pontos cada quando avaliadas 100% corretas;

11.4.1. Na correção das questões de produção textual serão descontados 0,5 pontos para cada erro ortográfica, gramatical e/ou de forma/estrutura.

11.5. A prova de conhecimentos específicos, composta por 35 questões, sendo cada questão objetiva avaliada em 2 (dois) pontos para cada resposta correta.

11.6. **Restará INAPTO** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% na avaliação pela prova de conhecimentos gerais e específicos e/ou não obtiver quaisquer acertos (zerar) em questões de um ou mais componentes descritos no item 11.3.1 ou 11.3.2.

12. Cláusula Décima Segunda – Da Avaliação por Plano de Gestão

12.1. O Plano de Gestão será avaliado em uma escala de 0 a 100 pontos, compondo 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação total da primeira fase deste Processo Seletivo.

12.2. O Plano de Gestão deverá ser apresentado segundo o modelo e instrução de preenchimento definido neste edital (Anexo I) e disponibilizado no sítio eletrônico de apoio a este Processo Seletivo (https://gurupi.seleciona.me);

12.3. O Plano de Gestão produzido pelo candidato deve ser submetido em formato eletrônico PDF (*portable document file* - Arquivo de Documento Portável) **no ato da inscrição**;

12.4. O Plano de Gestão apresentado pelo candidato será avaliado pelos seguintes critérios:

12.4.1. Alinhamento ao QEGE (Referencial de Qualidade e Equidade da Gestão escolar);

12.4.2. Consistência e viabilidade do Plano de Ação;

12.4.3. Foco em aprendizagem e equidade;

12.4.4. Uso de dados e evidências;

12.4.5. Clareza, coesão e viabilidade administrativo-financeira.

12.5. O Plano de Gestão submetido à banca examinadora será avaliado por ferramentas eletrônicas em busca de plágio, sendo desconsiderado e eliminado os Planos de Gestão que:

12.5.1. Apresentarem mais que 50% de coincidência com trabalhos publicados de terceiros;

12.5.2. Apresentarem mais que 50% de similaridade com Planos de Gestão apresentados por outros candidatos.

12.6. Restará **considerado INAPTO** o candidato que não obtiver 60 (setenta) pontos na avaliação do Plano de Gestão apresentado, ou que for eliminado pelos critérios do item 12.5.

13. Cláusula Décima Terceira – Da Avaliação por Entrevista

13.1. O Candidato será avaliado por entrevista em uma escala de 0 a 100 pontos, compondo 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação total da primeira fase deste Processo Seletivo;

13.2. As entrevistas serão realizadas entre os dias 07/12/2026 (07 de dezembro de 2026) e 08/12/2026 (08 de dezembro de 2026) inclusive, entre 08h (oito horas) e 18h (dezoito horas).

13.2.1. A convocação dos candidatos classificados para a etapa da entrevista será divulgada pelo sítio eletrônico do certame (https://gurupi.seleciona.me), informando data, horário e local da entrevista;

13.2.2. O candidato deverá apresentar-se à sua chamada, munido de documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional;

13.2.3. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para apresentação do candidato à entrevista, **restando INAPTO** o candidato que não se apresentar no horário da sua chamada;

13.2.4. Não haverá tolerância de atraso para a apresentação do candidato à entrevista;

13.2.5. Todas as entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo.

a) A gravação será utilizada apenas para auditoria dos processos por agentes autorizados a acessar tal material;
b) No ato de sua inscrição o candidato deve renunciar seu direito a oposição de captura de sua imagem e áudio.
c) Restará desclassificado o candidato que se opor a captura de sua imagem e áudio durante a entrevista.

13.3. A entrevista avaliará os candidatos, por instrumento único de avaliação, pelas dimensões apresentadas no referencial para qualidade e equidade da Gestão Escolar sobre as competências do diretor escolar.

13.4. Restará **considerado INAPTO** às funções de Diretor de unidade de Ensino o candidato que não alcançar 60 pontos na avaliação por entrevista, ou que for avaliado como insuficiente em qualquer dos quesitos avaliativos.

14. Cláusula Décima Quarta – Da Pontuação e Classificação no Certame

14.1. A pontuação final da primeira fase deste processo seletivo será calculada da seguinte forma, observando os pesos previstos no item 8.2;

$$Pontuação\ Final\ = \frac{Pontos\ Etapa_1 * 20 + Pontos\ Etapa_2 * 20 + Pontos\ Etapa_3 * 25 + Pontos\ Etapa_4 * 35}{100}$$

14.2. Constarão no rol do cadastro de **aptos** os 50 (cinquenta) candidatos mais bem classificados e considerados aptos às funções de diretor de unidade de ensino por esse processo seletivo;

14.3. Os candidatos considerados inaptos em qualquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado Interno receberão pontuação final 0;

14.4. Na hipótese de ocorrer empate na Pontuação Final do certame, o desempate ocorrerá pelos critérios e ordem que seguem:

14.4.1. Melhor pontuação na Prova de Títulos e Experiência;

14.4.2. Melhor pontuação na avaliação do Plano de Gestão;

14.4.3. Maior idade.

14.5. Nos casos em que o empate persistir após aplicação dos critérios de desempate, desempate será feito por sorteio com a presença dos candidatos.

15. Cláusula Décima Quinta – Da Consulta à Comunidade Escolar

15.1. A consulta à comunidade escolar para o provimento da função de diretor escolar ocorrerá entre os candidatos declarados aptos para o provimento da função de diretor escolar, pelos resultados obtidos na primeira fase deste Processo Seletivo.

15.2. A votação ocorrerá na própria unidade escolar da vaga concorrida, em sala a ser divulgada à comunidade escolar por representante da SEMEG – Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi/TO;

15.3. Aos funcionários da SEMEG – Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi/TO restará a obrigação de observar o desenvolvimento do pleito e testemunhar a sua correta evolução à luz deste instrumento, além de auxiliar na orientação dos eleitores no dia da votação.

15.3.1. Os servidores da SEMEG deverão identificar-se através do seu crachá, ou pelo último contra-cheque acompanhado de um documento de identificação, original e com foto.

15.4. Os candidatos ao cargo podem indicar qualquer cidadão do município de Gurupi/TO como fiscal da consulta à comunidade escolar, em número não superior à quantidade de sessões em que poderá ser votado. Aos fiscais será franqueado:

15.4.1. A entrada nas sessões de votação a qualquer momento durante a operação de realização das eleições;

15.4.2. O acesso a sala de preparação das urnas;

15.4.3. O acesso às mesas de contagem de votos;

15.5. Os cidadãos indicados para fiscal do pleito deverão ser inscritos na SEMEG – Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi/TO até o dia 15 de dezembro de 2.026 e retirar sua credencial no dia 16 de dezembro de 2.026.

15.5.1. Durante o pleito o fiscal deve apresentar sua credencial, acompanhada de um documento de identificação, original, com foto para acessar as prerrogativas que lhe assistem.

15.6. O candidato declarado apto deve confirmar a submissão de sua candidatura à comunidade escolar pelo formulário digital disponível no Endereço Eletrônico https://gurupi.seleciona.me/, entre 15 de dezembro de 2.026 e 16 de dezembro de 2.026.

15.7. Poderão participar da consulta os membros da comunidade escolar, considerando um voto por pessoa:

15.7.1. Todos os alunos da rede municipal de ensino com idade igual ou superior a 10 (dez) anos;

15.7.2. Um representante legal do aluno, podendo ser genitor ou genitora, ou pessoa juridicamente responsável legalmente por ele, cuja condição deverá estar devidamente comprovada;

15.7.3. Todos os servidores efetivos lotados na respectiva unidade escolar.

15.8. Os membros da comunidade escolar aptos a participarem da consulta deverão se identificar através de documento oficial, original, com foto.

15.9. A consulta à comunidade escolar ocorrerá no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2.026, na respectiva unidade escolar da vaga concorrida, em sala a ser divulgada à comunidade escolar e orientada durante o pleito, por representante da SEMEG – Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi/TO, com início às 10h e término às 16h.

15.9.1. Caso às 16h existam eleitores aguardando votação na fila para adentrar a sessão de votação, o prazo para votação se estenderá para tais eleitores até que efetivamente votem;

15.9.2. Os eleitores que estiverem na fila para adentrar a sessão de votação, receberão uma senha às 16h para que possam adentrar a sessão de votação após o horário de término da votação.

15.10. A apuração de votos acontecerá por unidade escolar, em endereço a ser divulgado no dia 14 de dezembro de 2026 pelo sítio eletrônico https://gurupi.seleciona.me;

15.11. Os votos serão contados por representantes da Banca Examinadora, em sessão pública, iniciando às 17h30min. (dezessete horas e trinta minutos) do dia 17 de dezembro de 2026.

15.12. Após a contagem os votos serão separados por unidade escolar e arquivados em recipiente com lacre que garanta sua inviolabilidade.

15.12.1. Os recipientes lacrados serão identificados com as assinaturas dos representantes da SEMEG/Gurupi/TO e pelos representantes da empresa contratada para executar este certame;

15.12.2. Os recipientes com os votos, só poderão ser abertos em sessão pública divulgada previamente, para recontagem ou auditorias futuras e devem ser igualmente lacrados e arquivados pela SEMGE/Gurupi/TO após recontagem/auditoria por no mínimo a vigência deste edital.

15.13. Ao término da votação, será declarado escolhido o candidato com maior número de votos.

16. Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Administrativos

16.1. Serão aceitos recursos administrativos nas seguintes hipóteses:

16.1.1. Contra decisão que indeferir a homologação da inscrição do candidato, desde que apresentado até 01/12/2026, pelo e-mail: recurso@gurupi.seleciona.me;

16.1.2. Contra resultado preliminar da Etapa 01 (Prova de Títulos e Experiência), Etapa 02 (Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos), Etapa 03 (Avaliação do Plano de Gestão) e Etapa 4 (Avaliação por Entrevista), desde que apresentado até 13/12/2026, pelo e-mail: recurso@gurupi.selecionam.me;

16.2. Os recursos serão analisados e julgados por uma comissão de 03 (três) pessoas da banca examinadora.

16.3. Não serão analisados recursos administrativos interpostos fora dos prazos e hipóteses definidos no item 16.1 e seus subitens.

16.4. Após análise dos recursos, os recorrentes serão cientificados do resultado pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

16.4.1. A não recepção de e-mail por parte do candidato, desde que exista registro do envio pela comissão da banca examinadora, não será motivo para novo recurso administrativo.

17. Cláusula Décima Sétima – Das Sanções Administrativas

17.1. Na hipótese de restar constatada inexatidão ou falsidade documental, ainda que posteriormente à conclusão deste Processo Seletivo Simplificado Interno, o candidato terá sua inscrição cancelada, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização na seara administrativa, cível e criminal, resguardados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

18. Cláusula Décima Oitava– Das Disposições Finais

18.1. Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declarará aceitação integral e irretratável de seus termos e condições e anexos do presente instrumento convocatório, que passarão a integrar as obrigações do candidato, bem como na observância dos regulamentos administrativos que incidam sobre a matéria e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

18.2. No momento do preenchimento do formulário e anexos, o candidato deverá verificar a apresentação dos dados, documentos, anexos e formulários obrigatórios, sob pena de ser desclassificado, ou considerado inapto ao provimento da função de Diretor Escolar caso não informe algum dos dados ou documentos solicitados por este instrumento convocatório, sendo que na falta de documentação ou dados solicitados recairá na impossibilidade de recurso administrativo.

18.3. Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto na CLÁUSULA OITAVA deste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO publicará o respectivo termo no Diário Oficial do Município e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, e/ou no sítio eletrônico oficial deste processo seletivo, a saber https://gurupi.seleciona.me, cientificando, assim, os candidatos das alterações promovidas. Não lhes cabendo mais a possibilidade de alegar ignorância.

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi, Estado de Tocantins, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

18.5. Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidos pelo e-mail: esclarecimento@gurupi.seleciona.me.

18.5.1. Qualquer dúvida e/ou esclarecimento prestado ao candidato via e-mail, será reproduzido no Sítio Eletrônico https://gurupi.seleciona.me.

18.6. Eventuais omissões, referentes à avaliação, bonificação, autodeclaração e outros, serão resolvidos pela Comissão da Banca Examinadora em parecer escrito e disponível para os interessados.

Gurupi, 16 de novembro de 2.026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

ANEXO I

ANEXO I: MODELOS DE DECLARAÇÕES FORNECIDOS PELA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – TO. DEVE SER EDITADA CONFORME NECESSÁRIO POR CADA CANDIDATO (A).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que sou servidor(a) do quadro permanente do magistério da Secretaria Municipal de Educação de Araguaína/TO, tendo concluído devidamente o estágio probatório sem deméritos.

Araguaína/TO, ___ de _____ de _____.

_____
NOME COMPLETO
CPF

DECLARAÇÃO DE NÃO TER CONDENAÇÃO PENAL

Eu, _____, declaro para os devidos fins que sou Servidor (a) do Município de Araguaína/TO e não sofri condenação penal por sentença irrecorrível, nos últimos 3 anos.

AraguaínaTO, ___ de _____ de _____.

_____
NOME COMPLETO
CPF

PLANO DE GESTÃO DO(A) CONCORRENTE (A) À DIREÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Processo de Seleção de Diretores(as) Escolares — Município de Gurupi/TO | Secretaria Municipal de Educação

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo	
CPF	
Formação	
Especialização/Mestrado/Doutorado	
Tempo de magistério	
Tempo em função de gestão	
Data de entrega	

1. APRESENTAÇÃO PESSOAL: SUA VOZ, SUA HISTÓRIA

Elabore um texto descritivo, em primeira pessoa, abordando sua trajetória na docência, sua formação acadêmica, cursos de formação continuada e participação em conselhos, seus anseios de liderança e seus objetivos profissionais. (limite: 1 lauda)

2. INTRODUÇÃO: SUA VISÃO PARA O FUTURO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO ESCOLAR

Apresente sua visão sobre a importância da educação e o papel da gestão escolar no contexto atual e, em seguida, seu plano de trabalho com objetivos gerais e específicos, áreas de foco, propostas de inovação, quais as linhas básicas do projeto político pedagógico da escola e resultados esperados. (limite: 1 lauda)

Valores do Referencial e sua tradução no seu plano

Valor	Como seu plano materializa este valor
Valor 1: Justiça, equidade e inclusão	
Valor 2: Aprendizagem e desenvolvimento integral	
Valor 3: Democracia e participação social	
Valor 4: Clima escolar e convivência respeitosa	
Valor 5: Ética	
Valor 6: Melhoria contínua e inovação	

3. PLANO DE AÇÃO POR DIMENSÃO DE ATUAÇÃO

Preencha uma linha para cada subdimensão, indicando objetivo, plano de ação, meta/indicador e prazo.

DIMENSÃO 1 — GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESCOLAR

Subdimensão	Objetivo	Plano de Ação	Meta e Indicador	Prazo
D1.1 Construção e compartilhamento de visão estratégica				
D1.2 Avaliação institucional e melhoria contínua				
D1.3 Articulação com a rede e representação institucional				
D1.4 Estabelecimento de parcerias				

DIMENSÃO 2 — GESTÃO PEDAGÓGICA

Subdimensão	Objetivo	Plano de Ação	Meta e Indicador	Prazo
D2.1 Formação e aprendizagem coletiva				
D2.2 Liderança e coordenação do trabalho pedagógico				
D2.3 Acompanhamento sistemático das aprendizagens				
D2.4 Liderança para justiça social, equidade e inclusão				

DIMENSÃO 3 — LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Subdimensão	Objetivo	Plano de Ação	Meta e Indicador	Prazo
D3.1 Coordenação das equipes de trabalho				
D3.2 Gestão dos relacionamentos interpessoais				
D3.3 Autodesenvolvimento pessoal e profissional				
D3.4 Formação de lideranças				

DIMENSÃO 4 — GESTÃO DEMOCRÁTICA

Subdimensão	Objetivo	Plano de Ação	Meta e Indicador	Prazo
D4.1 Clima escolar				
D4.2 Governança democrática e instâncias colegiadas				
D4.3 Comunicação e transparência institucional				

DIMENSÃO 5 — GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Subdimensão	Objetivo	Plano de Ação	Meta e Indicador	Prazo
D5.1 Coordenação de atividades administrativas				
D5.2 Uso estratégico de recursos financeiros				
D5.3 Gestão do patrimônio, espaços físicos e serviços de apoio				

DIMENSÃO 6 — GESTÃO DE DADOS E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Subdimensão	Objetivo	Plano de Ação	Meta e Indicador	Prazo
D6.1 Uso estratégico de dados e governança da informação				
D6.2 Integração de tecnologias digitais à gestão escolar				
D6.3 Transformação digital a serviço da aprendizagem				
D6.4 Governança e uso responsável da IA				

4. AUTOAVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Assinale o nível que melhor descreve sua atuação hoje (1 a 4) e justifique com evidências da sua trajetória.

Código	Competência	Atributo	Nível (1 a 4)	Justificativa e evidências
C1	Liderança mobilizadora	Pessoal		
C2	Inovação e abertura à transformação	Pessoal		
C3	Liderança empática	Pessoal		
C4	Resiliência	Pessoal		
C5	Promoção de relações de confiança	Relacional		
C6	Reconhecimento das singularidades dos sujeitos	Relacional		
C7	Compromisso socioambiental	Relacional		
C8	Visão estratégica	Gerencial		
C9	Conhecimento pedagógico sistêmico	Gerencial		
C10	Gestão de projetos e processos	Gerencial		

C11	Dados, evidências e indicadores	Gerencial		

Nível 1 — Abaixo do esperado | Nível 2 — Em desenvolvimento | Nível 3 — Dentro do esperado | Nível 4 — Acima do esperado

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consolide sua mensagem: recapitulação dos pilares do plano, reafirmação da visão de escola, impacto esperado e compromisso com a execução.

ENCERRAMENTO

Local e data	
Assinatura do(a) concorrente (a)	
Nome completo	

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1246/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação ***CONTRATADO: LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA CPF***: 084.XXX.XXX-52.
O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ***Assistente Administrativo***, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio. ***DOTAÇÃO:*** 7763 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA – FUNDEB. ***LOTAÇÃO:*** 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. ***VIGÊNCIA:*** 16/11/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ***Assistente Administrativo***, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A nova contratação torna-se necessária em razão de:
-Encerramento da vigência do contrato anterior;
-Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
-Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
-Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.
Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS SORTEIOS DO IPTU PREMIADO 2026

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Gurupi, por meio da Comissão Organizadora do Programa IPTU Premiado 2026, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º e no Anexo Único do Decreto nº 0721, de 25 de junho de 2026, ***TORNA PÚBLICO*** que, transcorrido o prazo regulamentar sem a interposição de qualquer recurso contra o resultado preliminar divulgado no dia 20 de outubro de 2026, ***FICA HOMOLOGADO*** o resultado final dos sorteios da campanha IPTU Premiado 2026, realizados com base na extração da Loteria Federal do dia 14 de outubro de 2026, conforme abaixo:

Prêmio	*Descrição*	*Número da Sorte Premiado*	*Ganhador(a)*
1º Prêmio	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	63734153	ELIZABETE SOARES DE MOURA
2º Prêmio	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	76328187	BRUNA FERREIRA DA SILVA
3º Prêmio	R$ 10.000,00 (dez mil reais)	87672104	EDILSON CARLOS GOMES DE CASTRO
4º Prêmio	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	67887149	LUIZA COUTINHO MIRANDA
5º Prêmio	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	36764229	CAYQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

A entrega simbólica dos prêmios ocorreu no dia 13 de novembro de 2026, na Central de Atendimento BORA GURUPI, no Shopping Center Araguaia.

Gurupi/TO, 16 de novembro de 2026.

Alexander da Motta Silva
Presidente da Comissão Organizadora
IPTU PREMIADO 2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: JOSÉ LINS NETO.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.486-20.
PROCESSO: 2026012759.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034149.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.361-72.
PROCESSO: 2026012750.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034150.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: LUCIMAR ALVES DA COSTA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.131-34.
PROCESSO: 2026012748.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035526.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.981-15.
PROCESSO: 2026012434.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035581.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.981-15.
PROCESSO: 2026012431.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035582.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: ADEMAR PEREIRA DA SILVA.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.901-25.
PROCESSO: 2026012076.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035624.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: NAILSON PAULINO DE BRITO.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.254-72.
PROCESSO: 2026016609.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 036060.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A. RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: ACADEMIA ART SPORT SAÚDE E LAZER.
CNPJ/CPF: 50.108.482/0001-76.
PROCESSO: 2026011456.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035706.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: COSTA E MENDES LTDA.
CNPJ/CPF: 17.288.090/0001-60.
PROCESSO: 2026021675.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 6085/2026.
REFERÊNCIA: DISCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 06/10/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: ZEFERINA SOARES CASTRO.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.451-49.
PROCESSO: 2026012077.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035621.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.

JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: NAIR FERREIRA ABRÃO.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.771-53.
PROCESSO: 2026013921.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 036061.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: MARGARETH RIBEIRO DA SILVA PEREIRA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.661-72.
PROCESSO: 2026013920.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035626.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: WALDIR LINS FILHO.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.221-20.
PROCESSO: 2026012078.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035625.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: VELUMINA MIRANDA CARLOS.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.601-87.
PROCESSO: 2026014654.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035618.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: ROVANI PEGORARO.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.341-00.
PROCESSO: 2026012078.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035641.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: EPÓLIO DE GERALDO TORRES.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.591-68.
PROCESSO: 2026013923.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035622.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: ESPÓLIO DE PEDRO CARDOSO DOS SANTOS.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.781-53.
PROCESSO: 2026013919.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035620.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: GCSTRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 09.432.740/0001-71.
PROCESSO: 2026012907.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035528.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: EDUARDO URZEDO LINS.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.791-53.
PROCESSO: 2026012911.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035530.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: EDUARDO URZEDO LINS.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.791-53.
PROCESSO: 2026012910.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035529.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: EDUARDO URZEDO LINS.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.791-53.
PROCESSO: 2026012908.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034146.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: EDUARDO URZEDO LINS.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.791-53.
PROCESSO: 2026012899.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034147.
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS A MULTA.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: LINCOLN GIOLO REZENDE
CNPJ/CPF: XXX.XXX.971-10
PROCESSO: 202601666
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 036094
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO
DATA DA DECISÃO: 03/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: JOÃO ROBERTO PERES
CNPJ/CPF: XXX.XXX.531-20
PROCESSO: 2026016624
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 036093
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO
DATA DA DECISÃO: 03/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: SISTEMA BANDEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 59.234.770/001-62
PROCESSO: 2026016617
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 036091
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO
DATA DA DECISÃO: 03/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: FABIOLA APARECIDA DRUDI
CNPJ/CPF: XXX.XXX.918-60
PROCESSO: 2026016638
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034094
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO
DATA DA DECISÃO: 03/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: MACHADINHO AGROP E EMPRENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.932.343/0001-90

PROCESSO: 2026016648
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034052
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO
DATA DA DECISÃO: 03/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO SOUSA NUNES
CNPJ/CPF: XXX.XXX.251-15
PROCESSO: 2026016634
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 036013
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO
DATA DA DECISÃO: 03/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: MARIZA BARBARA VENANCIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: XXX.XXX.301-15
PROCESSO: 2026016633
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 036014
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO
DATA DA DECISÃO: 03/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: EDUARDO URZEDO LINS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.791-53
PROCESSO: 2026018913
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035951
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO
DATA DA DECISÃO: 03/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: T.E.R PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 12.118.745/0001-39
PROCESSO: 2026018928
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035955
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO

DATA DA DECISÃO: 01/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: ARY DEMOSTENES COUTINHO DA CUNHA MONTELO
CNPJ/CPF: XXX.XXX.181-87
PROCESSO: 2026019032
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034092
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): ANDREYA CASTILHO DA S. RIBEIRO
DATA DA DECISÃO: 01/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: CARLENE COUTINHO DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.XXX.571-04
PROCESSO: 2026012782
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035516
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA
DATA DA DECISÃO: 07/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA***:

INTERESSADO: CLEONICE BATISTA ARAUJO
CNPJ/CPF: XXX.XXX.151-20
PROCESSO: 2026012780
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 035527
REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DO IMÓVEL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, E CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA
DATA DA DECISÃO: 27/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: CÉSAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
CNPJ/CPF: XXX.XXX.271.87
PROCESSO: 2026013993
AUTO DE INFRAÇÃO: REQUERIMENTO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, QUANTO Á MATÉRIA SUBMETIDA A ESTE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO.
JULGADOR(A): CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: ANSELMO DISCONZI
CNPJ/CPF: XXX.XXX.960-49
PROCESSO: 2026018655
AUTO DE INFRAÇÃO: REQUERIMENTO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, QUANTO Á MATÉRIA SUBMETIDA A ESTE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO.
JULGADOR(A): CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: JANE CASSIA BESERRA VIEIRA MACEDO
CNPJ/CPF: XXX.XXX.821-34
PROCESSO: 2026021119
AUTO DE INFRAÇÃO: REQUERIMENTO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO DE CANCELAMENTO/ REVISÃO DE DÉBITOS DE IPTU.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO, NO ÂNBITO DO PRESENTE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO.
JULGADOR: CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.001-82
PROCESSO: 2026018775
AUTO DE INFRAÇÃO: REQUERIMENTO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO DA COTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIP.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, E INDEFIRIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA CIP.
JULGADOR: CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: DÁRIO RABÊLO
CNPJ/CPF: XXX.XXX.221-00
PROCESSO: 2026016619
AUTO DE INFRAÇÃO: REQUERIMENTO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO/ CONTESTAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
JULGADOR: CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: COVEMÁQUINAS- COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
REPRESENTANTE: ENAN BARBOSA DE SOUSA
CNPJ/CPF: 02.740.116/0001-92
PROCESSO: 2026018685
AUTO DE INFRAÇÃO: REQUERIMENTO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AOS LANÇAMENTOS DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO- EXERCÍCIOS DE 2021 A 2026.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
JULGADOR: CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: VIDRAÇARIA TOCANTINS COMÉRCIO DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA.
REPRESENTANTE: CARLESSO COSTA GOMES
CNPJ/CPF: 38.131.298/0001-41
PROCESSO: 2026009721
AUTO DE INFRAÇÃO: REQUERIMENTO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AOS LANÇAMENTOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
JULGADOR: CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: SILVERIO MACIEL FILHO.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.901-06
PROCESSO: 2026007638
AUTO DE INFRAÇÃO: REQUERIMENTO
REFERÊNCIA: CONTESTAÇÃO DE VALOR VENAL-IPTU
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
JULGADOR: CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: CARTÓRIO DE PRIMERIO TABELIONATO DE NOTAS DE GURUPI.
CNPJ/CPF: 57.026.996/0001-21
PROCESSO: 2026000807
AUTO DE INFRAÇÃO: REQUERIMENTO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AOS LANÇAMENTOS DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
JULGADOR: CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: JESUS BERNARDES COELHO.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.108-59
PROCESSO: 2025010890
AUTO DE INFRAÇÃO: REQUERIMENTO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AOS LANÇAMENTO DE IPTU.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
JULGADOR: CÉZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001969
AUTO DE INFRAÇÃO: 2331
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001971
AUTO DE INFRAÇÃO: 2330
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001970
AUTO DE INFRAÇÃO: 2332
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001968
AUTO DE INFRAÇÃO: 2333
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001967
AUTO DE INFRAÇÃO: 2334
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001966
AUTO DE INFRAÇÃO: 2335
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001972
AUTO DE INFRAÇÃO: 2329
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001965
AUTO DE INFRAÇÃO: 2336
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001977
AUTO DE INFRAÇÃO: 2353
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001982
AUTO DE INFRAÇÃO: 2357
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001986
AUTO DE INFRAÇÃO: 2359
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001983
AUTO DE INFRAÇÃO: 2358
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA.***

INTERESSADO: WR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 41.377.080/0001-86
PROCESSO: 2026001974
AUTO DE INFRAÇÃO: 2350
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 02/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020339
AUTO DE INFRAÇÃO: 2016/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020336
AUTO DE INFRAÇÃO: 1998/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020327
AUTO DE INFRAÇÃO: 1987/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020343
AUTO DE INFRAÇÃO: 2017/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020330
AUTO DE INFRAÇÃO: 1991/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020345
AUTO DE INFRAÇÃO: 2034/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020125
AUTO DE INFRAÇÃO: 1975/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020123
AUTO DE INFRAÇÃO: 1978/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020126
AUTO DE INFRAÇÃO: 1979/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020127
AUTO DE INFRAÇÃO: 1982/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020128
AUTO DE INFRAÇÃO: 1980/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, ***TORNA PÚBLICA*** a(s) seguinte(s) ***DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA.***

INTERESSADO: MARCELA PATRÍCIA ANDRADE BARROS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-62
PROCESSO: 2025020129
AUTO DE INFRAÇÃO: 1981/2025
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 04/09/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, ***INTIMA*** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de ***20 (vinte) dias úteis***, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).
Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário.
Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO LACERDA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.331-20.
Inscrição Municipal:
Endereço: RUA 14 DE NOVEMBRO, QD 49, LT 6, CENTRO, GURUPI-TO.
Processo: 2026005669
Data da Decisão: 04/06/2026.
Lançamento:
Referência: POSTURA - REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.
Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA PENALIDADE DE MULTA, E FAZER REGULARIZAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO.
Valor UFIRG: -°-
Valor R$: -°-
Decisão: 332/2026-CCA.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA UNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÕE(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).
Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário.
Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA.
CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16.
Inscrição Municipal:
Endereço: AV. MARANNHÃO Nº. 1263, QD 44, LT 05, SETOR CENTRAL - CEP: 77410-020, GURUPI-TO.
Processo: 2025021726.
Data da Decisão: 17/08/2026.
Lançamento:
Referência: ISSQN - DEIXOU DE EXIGIR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2024.
Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
Valor UFIRG: -°-
Valor R$: -°-
Decisão: 582/2026.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de novembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026091007001. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e MARRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.257.848/0001-02. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do Contrato nº 219/2025 de ***a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III, ENQUANTO O PRÉDIO PASSA POR REFORMA***, firmado entre as partes em 22/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo nesta oportunidade: 22/10/2026 a 22/10/2027.
Esse extrato retroage seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE